

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

**RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DE SANTO ANDRÉ/PB.**

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MÊS DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA TOTAL INICIAL	Parcela 3 (60%) – R\$ 364.123,61	Servidores no mês	Valor individual
10/2002	R\$ 1.276,30	988,57	43	22,99
11/2002	R\$ 4.485,39	3473,97	43	80,79
12/2002	R\$ 4.741,41	3672,20	43	85,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.503,10</b>	<b>8134,74</b>		
01/2003	R\$ 9.096,73	7045,17	37	190,41
02/2003	R\$ 8.554,06	6625,30	38	174,35
03/2002	R\$ 7.838,76	6071,20	40	151,78
04/2003	R\$ 6.483,84	5022,00	40	125,55
05/2003	R\$ 10.077,39	7805,20	40	195,13
06/2003	R\$ 7.166,22	5550,40	40	138,76
07/2003	R\$ 7.346,39	5690,49	39	145,91
08/2003	R\$ 8.101,24	6275,10	39	160,90
09/2003	R\$ 6.925,83	5364,06	39	137,54
10/2003	R\$ 7.686,70	5953,35	39	152,65
11/2003	R\$ 7.921,28	6135,48	39	157,32
12/2003	R\$ 8.216,93	6364,41	39	163,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.415,38</b>	<b>73902,16</b>		
01/2004	R\$ 12.694,92	9833,07	39	252,13
02/2004	R\$ 12.534,14	9708,27	39	248,93
03/2004	R\$ 10.632,57	8235,60	40	205,89
04/2004	R\$ 12.031,48	9319,20	40	232,98
05/2004	R\$ 12.165,93	9423,18	39	241,62

06/2004	R\$ 9.382,45	7267,20	40	181,68
07/2004	R\$ 10.756,62	8331,57	39	213,63
08/2004	R\$ 11.471,27	8884,98	39	227,82
09/2004	R\$ 11.259,07	8720,79	39	223,61
10/2004	R\$ 11.168,67	8650,59	39	221,81
11/2004	R\$ 11.458,59	8875,23	39	227,57
12/2004	R\$ 13.964,38	10816,26	39	277,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.520,10</b>	<b>108065,94</b>		
01/2005	R\$ 9.271,24	7180,96	37	194,08
02/2005	R\$ 8.041,30	6228,20	38	163,90
03/2005	R\$ 8.237,98	6381,60	40	159,54
04/2005	R\$ 8.396,90	6504,40	40	162,61
05/2005	R\$ 9.382,45	7267,25	41	177,25
06/2005	R\$ 9.690,22	7506,00	40	187,65
07/2005	R\$ 7.849,69	6080,00	40	152,00
08/2005	R\$ 8.167,50	6326,00	40	158,15
09/2005	R\$ 7.843,71	6075,20	40	151,88
10/2005	R\$ 7.728,50	5986,00	40	149,65
11/2005	R\$ 9.388,05	7271,35	41	177,35
12/2005	R\$ 12.333,81	9553,00	41	233,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.331,35</b>	<b>82359,96</b>		
01/2006	R\$ 10.377,80	8038,14	38	211,53
02/2006	R\$ 9.267,88	7177,87	41	175,07
03/2006	R\$ 9.394,29	7276,40	40	181,91
04/2006	R\$ 9.146,50	7084,40	40	177,11
05/2006	R\$ 10.408,08	8061,60	40	201,54
06/2006	R\$ 10.652,86	8251,20	40	206,28
07/2006	R\$ 8.930,97	6917,60	40	172,94
08/2006	R\$ 10.211,58	7909,20	40	197,73
09/2006	R\$ 9.442,78	7314,00	40	182,85
10/2006	R\$ 8.459,24	6552,00	40	163,80
11/2006	R\$ 10.589,45	8202,00	40	205,05
12/2006	R\$ 11.459,95	8876,40	40	221,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 118.341,38</b>	<b>91660,81</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 470.111,31</b>	364.123,61		

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

	SERVIDOR(A)	Parcela 3
01	Adevania Pereira Pinto	R\$9.202,46
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R\$8.796,85
03	Ana Carlos de Lima	R\$8.648,52
04	Ana Maria da Silva Leite	R\$9.202,46
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R\$2.468,66
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R\$9.202,46
07	Antonina dos Santos	R\$9.202,46
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R\$6.618,73
09	Carlos Antonio de Lima	R\$9.202,46
10	Claudia Nunes	R\$9.012,05
11	Damiana Trajano da Silva	R\$9.202,46
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R\$189,18
13	Ervonete Correia da Costa	R\$9.202,46
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R\$2.897,25
15	Gildete Benjamin Dantas	R\$9.202,46
16	Iracema Alves do Nascimento	R\$1.471,97
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R\$2.275,37
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	R\$9.202,46
19	José Medeiros da Silva	R\$9.202,46
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R\$9.202,46
21	Joselma Araujo Cavalcante	R\$7.291,34
22	Maria Anunciada Borges Santos	R\$9.202,46
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R\$9.202,46
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R\$9.202,46
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R\$9.202,46
26	Maria de Araujo Rodrigues Souto	R\$9.202,46
27	Maria Clara Messias	R\$9.202,46
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R\$9.202,46
29	Maria das Graças Alves Souto	R\$189,18
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R\$9.202,46
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R\$9.202,46
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R\$1.750,71
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R\$9.202,46
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R\$9.202,46
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R\$9.202,46

36	Maria Francileide Garcia Diniz	R\$9.202,46
37	Maria Jose de Araujo	R\$189,18
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	R\$990,29
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	R\$9.202,46
40	Matilde Farias da Silva Camilo	R\$9.202,46
41	Mirian Rodrigues de Araujo	R\$1.165,16
42	Mônica Batista de Almeida	R\$9.202,46
43	Osvaldo Correia Guedes	R\$9.202,46
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R\$9.202,46
45	Rita de Cassia Correia Diniz	0
46	Sandra Lucia da Silva	R\$9.202,46
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R\$9.202,46
48	Selma Cavalcante Cordeiro	0
49	Simone de Araujo Almeida	R\$3.795,27
50	Sueli Martins de Araujo	R\$8.822,87
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	R\$9.202,46
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R\$3.072,31
		R\$364.123,61

**PERÍODO ADICIONAL PARA A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA**

Ana Carlos de Lima	Mar-abr-mai-jun-jul-ago/2003
Maria Lucia Medeiros de Lima	Out-nov-dez/2002 jan-set-out-nov-dez/2003
Simone de Araujo Almeida	Fev-mar-abr-mai-jun-jul-ago-set-out-nov-dez/2006

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>ADEVANIA PEREIRA PINTO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>ALINE NUNES DE ARAUJO PAULINO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	1872,98
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		1872,98		2086,19	TOTAL	8796,85

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA CARLOS DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1528,73
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL				1528,73		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	8648,52

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA MARIA DA SILVA LEITE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA MARIA FERREIRA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	0	7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	0	7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	0	6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	0	6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	0	6075,20		7314,00		2003	1528,73
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	0	5986,00		6552,00		2004	939,93
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	0	7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	0	9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL				1528,73		939,93					TOTAL	2468,66

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANTONINA DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>ANTONIO TARCIZO MOREIRA LIMA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2253,95
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL						2253,95		2067,06		2297,72	TOTAL	6618,73

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

CARLOS ANTONIO DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

CLAUDIA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1703,08
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9012,05

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>DAMIANA TRAJANO DA SILVA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>EDGLEUZA MARIA MARTINS ALVES</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ERIVONETE CORREIA DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>ESTEPHANIA MARIA VITERBO SILVA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	410,35
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18						410,35		2297,72	TOTAL	2897,25

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>GILDETE BENJAMIN DANTAS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	145,91	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003	1282,79
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		1282,79							TOTAL	1471,97

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>JONAFRE ADRIANO CORDEIRO FERNANDES</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00	205,05	2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL		189,18								2086,19	TOTAL	2275,37

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>JOSÉ MEDEIROS DA SILVA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JOSEFA CAVALCANTE DE OLIVEIRA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>JOSELMA ARAUJO CAVALCANTE</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	0		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	0		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	0		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	0		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	0		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	0	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	0	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	0	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	0	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	0	2006	386,6
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		386,6	TOTAL	7291,34

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA ANUNCIADA BORGES SANTOS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA ANUNCIADA DE LIMA XAVIER</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA ARAUJO RODRIGUES SOUTO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA CLARA MESSIAS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUTO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DAS NEVES VILAR NÓBREGA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DE LOURDES MESSIAS SANTOS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DE LURDES BATISTA DE ARAUJO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	0	8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	0	6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	0	7909,20		2002	
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	0	7314,00		2003	
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	0	6552,00		2004	1573,46
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	0	8202,00		2005	177,25
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	0	8876,40		2006	0
TOTAL						1573,46		177,25			TOTAL	1750,71

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DO CARMO BENJAMIN DANTAS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEITE</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA FRANCILEIDE GARCIA DINIZ</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA JOSE DE ARAUJO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA LUCIA MEDEIROS DE LIMA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	0	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	0	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	0	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	0	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	0	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79		6075,20		7314,00		2003	801,11
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		801,11							TOTAL	990,29

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MATILDE FARIAS DA SILVA CAMILO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MIRIAN RODRIGUES DE ARAUJO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003	975,98
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		975,98							TOTAL	1165,16

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>MÔNICA BATISTA DE ALMEIDA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

OSVALDO CORREIA GUEDES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

PATRICIA REJANE LEITE DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>RITA DE CASSIA CORREIA DINIZ</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL											TOTAL	0

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>SANDRA LUCIA DA SILVA</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS JACINTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>SELMA CAVALCANTE CORDEIRO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL											TOTAL	0

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SIMONE DE ARAUJO ALMEIDA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	1709,08
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL								1709,08		2086,19	TOTAL	3795,27

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SUELI MARTINS DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1703,08
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL				1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	8822,87

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

VERA LUCIA FIRMINO DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

<b>ZAMENHOFF LEAL RICARDO DE ARAUJO</b>												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57	0	6080,00	152,00	6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98	0	6326,00	158,15	7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79	0	6075,20	151,88	7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	0	5986,00	149,65	6552,00		2004	1363,23
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	0	7271,35	177,35	8202,00		2005	1709,08
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	0	9553,00	233,00	8876,40		2006	0
TOTAL						1363,23		1709,08			TOTAL	3072,31

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.